



PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE PODER LEGISLATIVO

Em, 14/02/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
CASA SENADOR NILO COELHO

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes  
Assinatura Pessoa Responsável



**Portaria Nº 001/2020.**

**EMENTA: Nomeia servidores para compor Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores Raimunda Mendes da Silva, RG nº 1372485805 CPF nº 059.633.324-27, Suele Marques Coelho, RG nº 21.921.304-65, CPF nº 099.360.494-38 e Maria Dalvilena de Macedo Nunes, RG nº 4.710.489, CPF nº 747.377.244-91, para sob a Presidência da primeira compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Fevereiro de 2020.

  
**Ernandio de Macedo Coelho**  
Presidente

LICON - Recibo da Fomalização da Portaria

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **27/11/2020 - 13:41:06**

Usuário Responsável: **Raimunda Mendes da Silva**



Dados Portaria

Arquivo PDF: LICON\_PortComissao\_733\_932187.pdf

Portaria 1/2020

Data de Emissão	Tipo	Vigência		
		Início	Fim	Período
14/02/2020	Principal	14/02/2020	31/12/2020	322

Comissão / Pregoeiro e Equipe de Apoio

Tipo	Objetivo	Remuneração
PERMANENTE	PROCESSAR E JULGAR LICITAÇÕES, BEM COMO DEMAIS ATRIBUIÇÕES NA LEI Nº 8.666/93 E NO DECRETO Nº 10520/2002.	Não

Comissão de Licitação

Nome	Função	Designações		Matrícula	Vínculo	Data Designação
		Efetivo	Comissionado/Função de Confiança			
MARIA DALVILENA DE MACEDO NUNES	Membro	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			Efetivo	14/02/2020
RAIMUNDA MENDES DA SILVA	Presidente		COORDENADORA ADMINISTRATIVA		Comissionado	14/02/2020
SUELE MARQUES COELHO	Membro		secretario legislativo		Comissionado	14/02/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**



**Portaria Nº 010/2020.**

**Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a exoneração da Sra. Suele Marque Coelho, RG n.º 21.921.304-65, CPF n.º 099.360.494-38, que ocupava o cargo de provimento em comissão de Secretária Legislativa;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Suele Marque Coelho também exercia a função de membro da Comissão Permanente de Licitação;

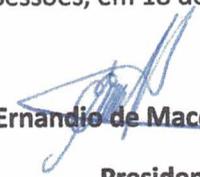
**CONSIDERANDO** que foi o Sr. Lucas de Macedo, RG n.º 9.012.482 SDS/PE, inscrito no CPF n.º 123.329.224-23, exerce o cargo comissionado de Assessor de Publicidade, nos termos da Portaria n.º 007/2019;

**RERSOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o membro Suele Marque Coelho, RG n.º 21.921.304-65, CPF n.º 099.360.494-38, pelo Sr. Lucas de Macedo, RG n.º 9.012.482 SDS/PE, inscrito no CPF n.º 123.329.224-23, alterando a composição da Comissão Permanente de Licitação prevista no art. 1º da Portaria n.º 001/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2020.

  
**Ernando de Macedo Coelho**

**Presidente**

## LICON - Recibo da Fomalização da Portaria

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **27/11/2020 - 14:00:16**Usuário Responsável: **Raimunda Mendes da Silva**

## Dados Portaria

Arquivo PDF: LICON\_PortComissao\_733\_932208.pdf

## Portaria 10/2020

Data de Emissão	Tipo	Vigência			Portaria Principal/Ano
		Início	Fim	Período	
18/09/2020	Associada	18/09/2020	31/12/2020	105	1/2020

## Comissão / Pregoeiro e Equipe de Apoio

Tipo	Objetivo	Remuneração
PERMANENTE	PROCESSAR E JULGAR LICITAÇÕES, BEM COMO DEMAIS ATRIBUIÇÕES NA LEI Nº 8.666/93 E NO DECRETO Nº 10520/2002	Não

## Comissão de Licitação

Designações						
Nome	Função	Cargo		Matrícula	Vínculo	Data Designação
		Efetivo	Comissionado/Função de Confiança			
LUCAS DE MACEDO	Membro		ASSESSOR DE PUBLICIDADE		Comissionado	18/09/2020

Destituições						
Nome	Função	Cargo		Matrícula	Vínculo	Data Destituição
		Efetivo	Comissionado/Função de Confiança			
SUELE MARQUES COELHO	Membro		secretario legislativo		Comissionado	18/09/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**



CI n.º 001/2020.

Dormentes (PE), 18 de Novembro de 2020.

DO: PRESIDENTE  
PARA: CPL

Sra. Presidente da CPL,

O Poder Legislativo do Município de Dormentes, desde a emancipação municipal, sempre funcionou em prédio alugado, o que determina o pagamento mensal de um aluguel, bem como a impossibilidade de realizar modificações no imóvel, de forma a melhor atender as necessidades do Poder Legislativo.

Assim, com a finalidade de eliminar a despesa mensal do aluguel, bem como permitir que a Câmara de Vereadores funcione em prédio próprio, sendo, portanto, possível realizar as reformas necessárias para atender as atividades da Câmara, decidiu o Presidente realizar a aquisição de imóvel para funcionamento do Poder Legislativo.

O imóvel pretendido deverá possuir as seguintes características mínimas:

I – Aproximadamente 09 metros de frente, por 20 metros de lateral, (09X20), perfazendo uma área total de 180 m<sup>2</sup> (metros quadrados);

II – 04 (quatro) salas, para funcionarem o Gabinete do Presidente, Tesouraria, Secretaria e recepção;

III – 02 (dois) banheiros;

IV – 01 (uma) cozinha;

V – 01 (um) salão para funcionar o plenário da Câmara, com espaço suficiente para acomodar as bancadas da mesa diretora, vereadores e público estimado em 60 (sessenta) pessoas sentadas;

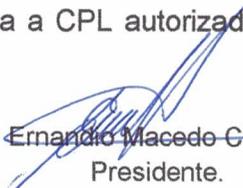
VI – 01 (uma) sala mesa de som;

VII – 01 (uma) sala de reunião.

A pesquisa do imóvel deverá ser realizada na sede do Município de Dormentes, entre os imóveis que estão disponíveis para venda, devendo realizar a pesquisa em pelo menos 03 (três) imóveis. Caso não seja possível, deverá justificar a impossibilidade.

O pagamento para aquisição do imóvel deverá ocorrer à vista.

Pelo acima exposto, fica a CPL autorizada a realizar os trâmites necessários para aquisição do imóvel.

  
Ernando Macedo Coelho  
Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
CASA SENADOR NILO COELHO



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES - PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.**

AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE), FAÇO A AUTUAÇÃO E REGISTRO NO LIVRO APROPRIADO, DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUE VAI REGISTRADO COM O Nº 002/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, TENDO COMO FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES.

O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO FOI LAVRADO POR MIM, RAIMUNDA MENDES DA SILVA, PRESIDENTE DA CPL(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES, QUE O DIGITEI, BEM COMO LANÇO MINHA ASSINATURA AO FINAL, JUNTAMENTE COM OS OUTROS MEMBROS COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.1001.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.5.90.61.00

RECURSOS PRÓPRIOS

Raimunda Mendes da Silva  
**Presidente**

Luiza de Macedo  
**Membro da CPL**

Maria Dalilena de Macedo Nunes  
**Membro da CPL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**



**ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DA CPL, PARA DEFINIR AS DIRETRIZES DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DO PODER LEGISLATIVO.**

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de Novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores, na sala da administração, para definirem os trabalhos que serão realizados para aquisição de 01 (um) imóvel, conforme Comunicação Interna n.º 001/2020, do Presidente. O primeiro aspecto que ficou definido entre os membros da CPL é que a hipótese é de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93 (para a compra de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia). Continuando a reunião, considerando o dispositivo mencionado, a CPL decidiu que para a escolha do imóvel, deverão ser apresentados 03 (três) laudos de avaliação de imóveis existentes na sede do Município de Dormentes, com as características solicitadas pelo Presidente, para que seja escolhido o de melhor valor para a Câmara, levando em consideração os preços, o estado de conservação dos imóveis e a existência de registro no cartório de imóveis. A CPL ainda decidiu que a avaliação prévia será realizada pelos próprios membros, verificando o valor de acordo com o mercado da região, tendo em vista a inexistência de corretor de imóveis no Município de Dormentes. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi declarada encerrada a presente reunião, tendo sido na oportunidade lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Raimunda Mendes da Silva  
**Presidente**

Lucas de Macedo  
**Membro da CPL**

Maria Daluzina Lima dos Reis  
**Membro da CPL**

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;



Nesses casos, diante da peculiaridade do contrato, é inviável a realização da licitação. Parte da doutrina entende inclusive que o dispositivo encontra-se mal localizado, configurando, de fato, uma situação de inexigibilidade de licitação.

Deixando de lado o debate doutrinário e retornando para rotulação existente na Lei de Licitações, para que seja possível a dispensa de licitação para o imóvel que pretendem adquirir, devem ser observados três requisitos: 1 – atendimento das finalidades precípuas da administração; 2 – que a localização condicione a escolha do imóvel; 3 – que o preço seja compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia.

As necessidades de instalação e localização que condicionam a escolha, bem como a averiguação de preço compatível, deverão ser analisados pelos setores competentes, devendo haver indicação expressa dos referidos itens.

Atendidos todos os requisitos, será possível realizar a aquisição do imóvel, dispensando a realização de certame licitatório.

### **CONCLUSÃO.**

Por todo acima exposto, opinamos que é possível realizar a aquisição do imóvel pretendido, devendo ser observados os seguintes trâmites no processo administrativo a ser realizado:

- 1) Elaboração de laudos de avaliação de imóvel com características semelhantes ao que se pretende adquirir, com a finalidade de verificar a compatibilidade do preço;
- 2) Documentos do imóvel (escritura, ITR, CCIR etc.) e dos proprietários;
- 3) Laudo de avaliação do imóvel;
- 4) Elaboração do contrato.

É o parecer.

Dormentes (PE), 27 de novembro de 2020.

Fernando Diniz C. de Vasconcelos

OAB/PE n.º 23.285

Paulo Santana Advogados Associados

Assessoria Jurídica

**PARECER**



**DA CONSULTA.**

Trata-se de consulta realizada pela Câmara Municipal de Dormentes, questionando sobre a possibilidade de aquisição de imóvel, com a finalidade de que seja a sede do Poder Legislativo local.

**DA POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Não obstante a licitação seja a regra definida por lei para as contratações públicas, em determinadas situações, o próprio texto legal regulamenta e admite celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o próprio art. 37, XXI, da Carta Magna prevê que obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

Nesse sentido, conforme a legislação ora vigente, a dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório. São situações de contratação direta.

Para o presente caso, devemos tratar apenas da hipótese de dispensa de licitação, que se verifica em situações em que, não obstante seja viável a competição entre particulares, ela torna-se inconveniente ao interesse público, já que toda licitação envolve custos para a Administração e nas hipóteses de dispensa, o legislador o faz com uma ponderação de interesses.

Nas situações de dispensa, o Poder público encontra-se diante de situação em que é plenamente possível a realização do procedimento licitatório mediante a competição, no entanto, a lei dispõe que é desnecessária a execução do certame. Somente a Lei de Licitações pode definir as hipóteses de dispensa, não podendo haver definição de novas hipóteses por atos administrativos específicos ou decretos.

As hipóteses de dispensa de licitação estampadas nos artigos da Lei n.º 8.666/93 são taxativas ou exaustivas, não se admitindo qualquer ampliação analógica.

As hipóteses de dispensa de licitação estão definidas no art. 24, da Lei n.º 8.666/93, merecendo destaque, no presente caso, o disposto no inciso X, que assim estabelece:

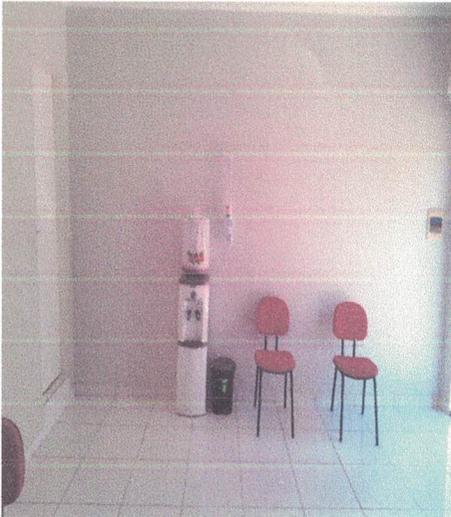
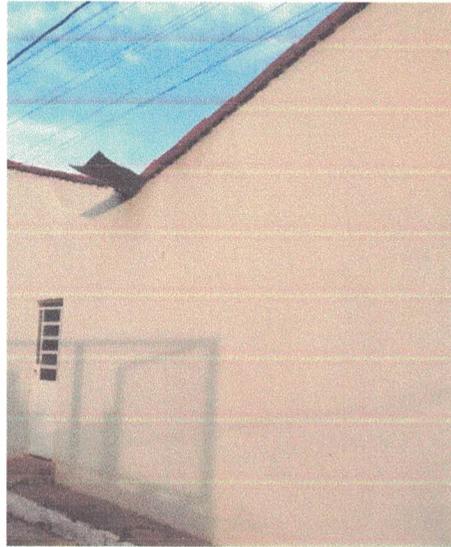
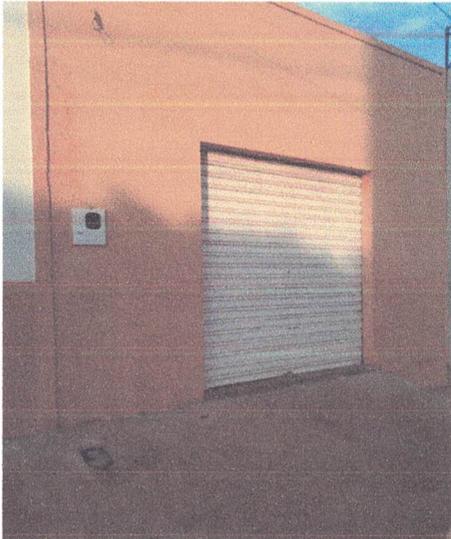
A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

2024/01/10 10:00  
Município de Dormidas - PE  
Comissão de Licitação  
Licitação  
10



Adalto Reis Granja  
Adalto Reis Granja  
Proprietário do imóvel.

Relatório fotográfico do Imóvel localizado na Rua Francisco Modesto Cavalcanti, bairro Centro, Dormentes-PE.



Aidante



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**



**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

OS MEMBROS DA CPL ABAIXO ASSINADOS, NOMEADOS E DESIGNADOS POR MEIO DA PORTARIA DE Nº 001/2020, DATADA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 E PORTARIA Nº 010/2020, DATADA DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, POR ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, DESTE ESTADO DE PERNAMBUCO, APRESENTAM AS RESPECTIVAS AVALIAÇÕES:

I – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI, BAIRRO CENTRO, POSSUINDO 9,60 METROS DE FRENTE, POR 30 METROS DE LATERAL, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 288 M<sup>2</sup> (METROS QUADRADOS)

Ambiente	Quantidade
Salas para gabinetes e administração	2
Banheiros	1
Cozinha	1
Recepção	1
Salão (espaço) para plenário	1
Sala de reunião	1

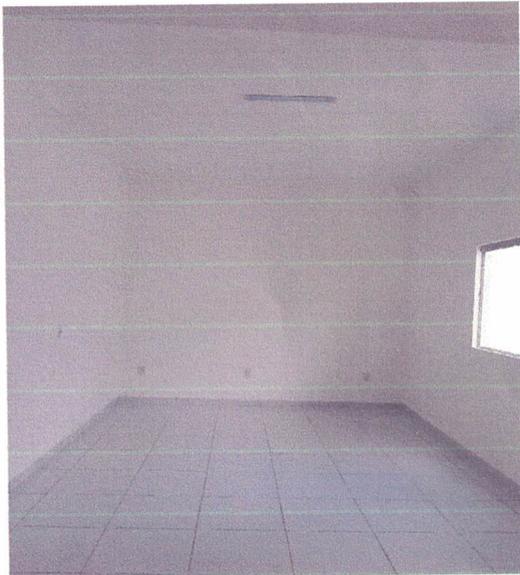
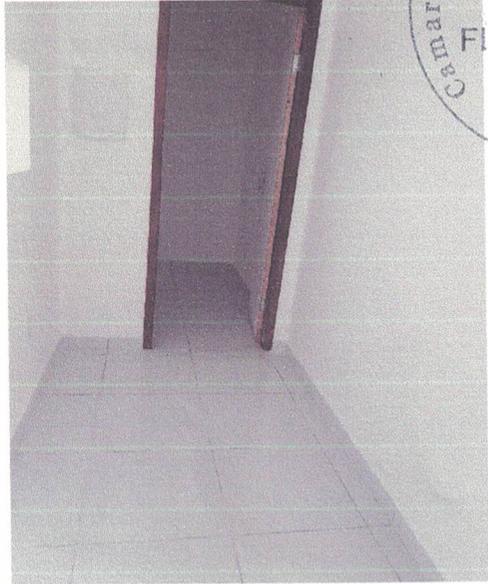
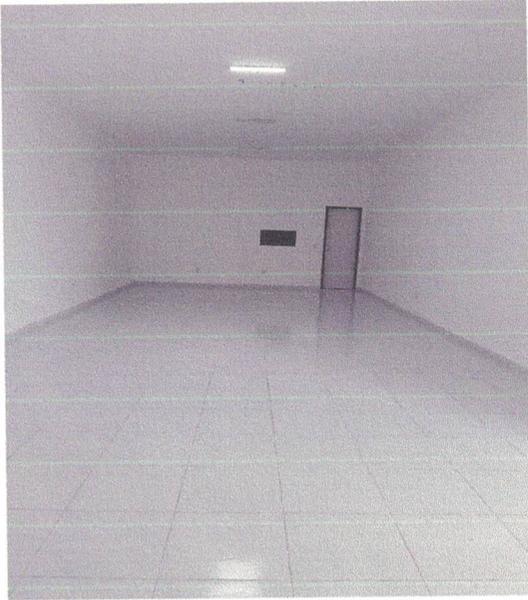
Aspectos do imóvel	Ruim	Regular	Bom
Estrutura física (pintura, parte elétrica, estrutural etc)			X
Localização (acesso pavimentado, iluminado etc.)			X

Imóvel avaliado em R\$ 280.000,00, tendo em vista os preços praticados na região. Segue relatório fotográfico do imóvel.

Adalto Reis Granja

Proprietário do Imóvel.

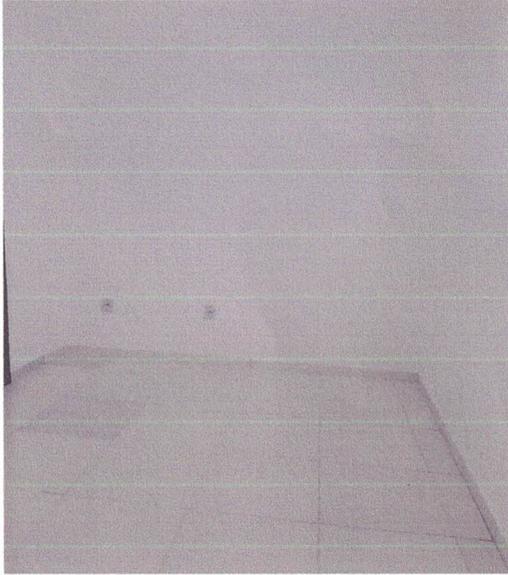
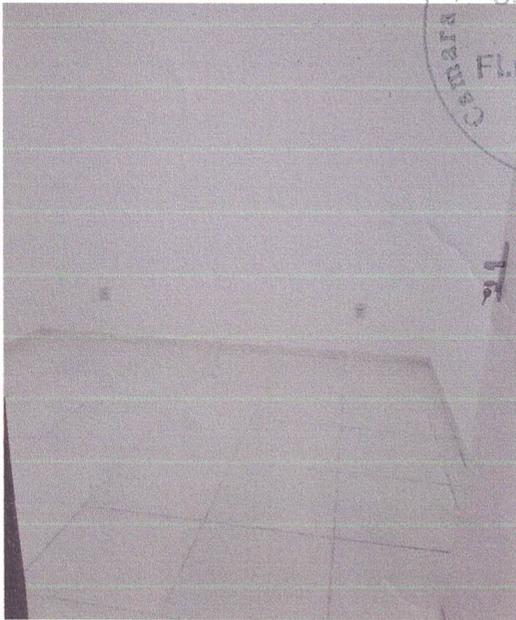
Camara Municipal de Armentes - PE  
Comissão de Licitação  
Fl.nº: 13



José Militão Filho

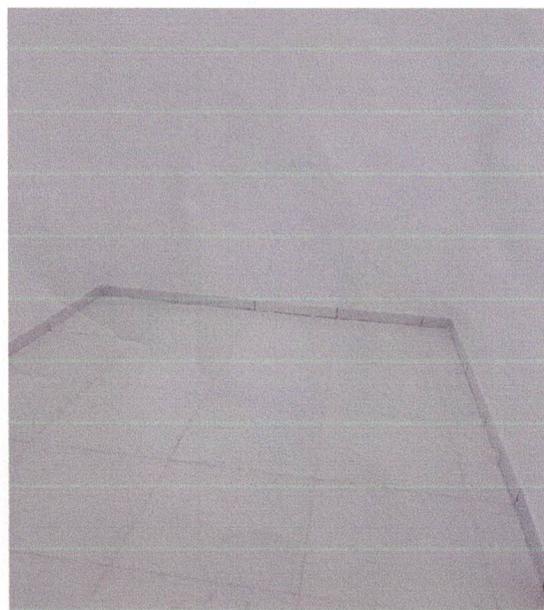
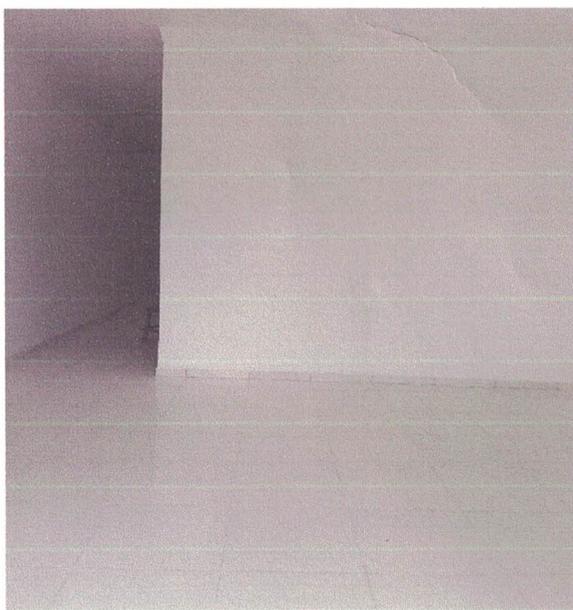
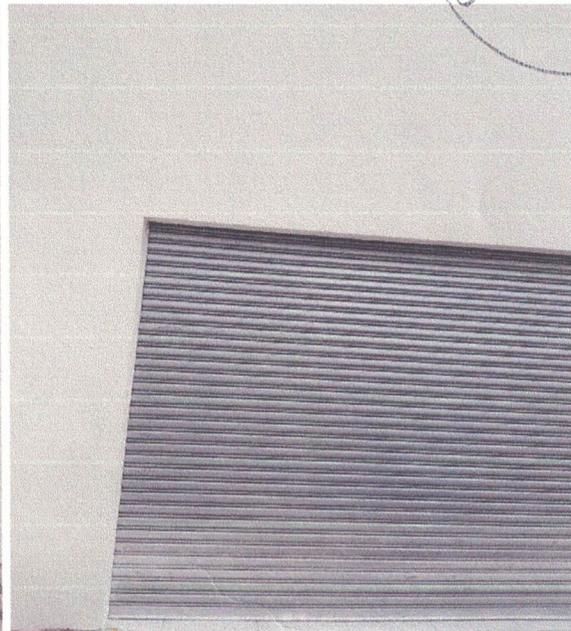
José Militão Filho  
Proprietário do Imóvel

Camara Municipal de Dormentes - PR  
Comissão de Licitação  
Fl.º: 14



*[Handwritten signature]*

Relatório fotográfico do Imóvel localizado na Rua Jose Ferreira Batista, bairro Centro, Lotação Dormentes-PE.



*Handwritten signature in blue ink.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
CASA SENADOR NILO COELHO



II – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FERREIRA BATISTA, CENTRO, POSSUINDO 10 METROS DE FRENTE, POR 25 METROS DE LATERAL, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 250 M<sup>2</sup> (METROS QUADRADOS)

Ambiente	Quantidade
Salas para gabinetes e administração	3
Banheiros	2
Cozinha	1
Recepção	1
Salão (espaço) para plenário	1
Sala de reunião	1

Aspectos do imóvel	Ruim	Regular	Bom
Estrutura física (pintura, parte elétrica, estrutural etc)			X
Localização (acesso pavimentado, iluminado etc.)			X

Imóvel avaliado em R\$ 235.000,00, tendo em vista os preços praticados na região. Segue relatório fotográfico do imóvel.

José Militão Filho  
Proprietário do Imóvel

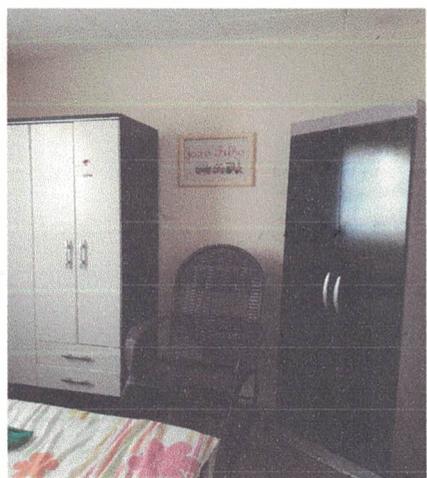
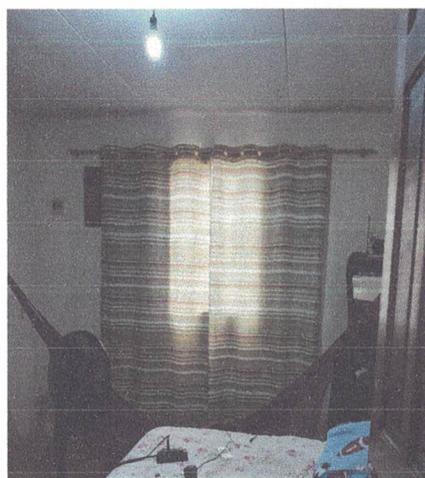
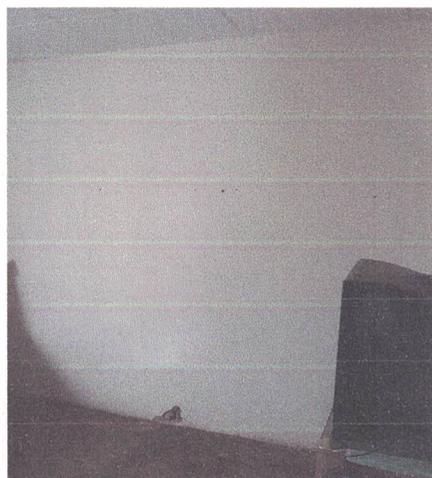
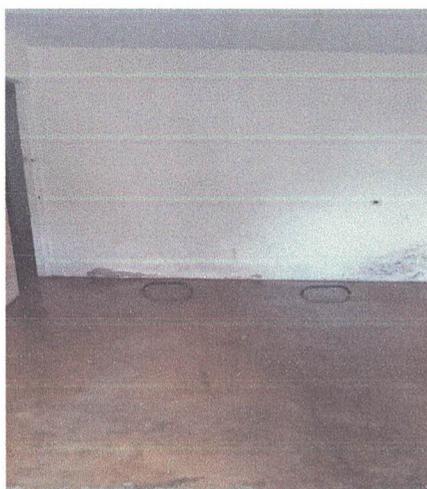
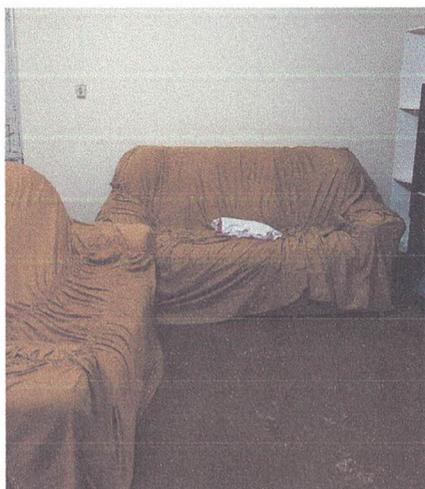


João Batista de Albuquerque Coelho

João Batista de Albuquerque Coelho

Proprietário do Imóvel.

Relatório fotográfico do Imóvel localizado na Rua Francisco Henrique de Assis, bairro Dedé Damasceno, Dormentes-PE.



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom of the page.



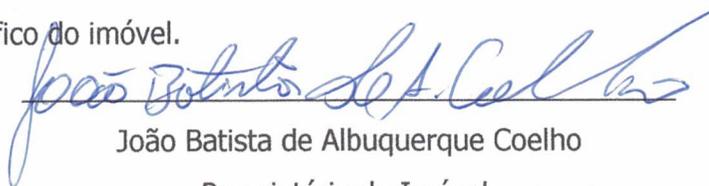
**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**

III - IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO HENRIQUE DE ASSIS, BAIRRO DEDÉ DAMASCENO, POSSUINDO 10 METROS DE FRENTE, POR 25 METROS DE LATERAL, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 250 M<sup>2</sup> (METROS QUADRADOS)

Ambiente	Quantidade
Salas para gabinetes e administração	2
Banheiros	1
Cozinha	1
Recepção	1
Salão(espço) para plenário	1
Sala de reunião	1

Aspectos do imóvel	Ruim	Regular	Bom
Estrutura física (pintura, parte elétrica, estrutural etc)		x	
Localização (acesso pavimentado, iluminado etc.)			x

Imóvel avaliado em 260.000,00, tendo em vista os preços praticados na região. Segue relatório fotográfico do imóvel.

  
João Batista de Albuquerque Coelho

Proprietária do Imóvel.

Por fim, destacamos que só existem 03 imóveis na região, que atendem as características solicitadas.

Dormentes (PE), 30 de Novembro de 2020.



Presidente da Comissão



Membro



Membro



SE-SUBSTITUTO

**Cartório do Registro Geral de Imóveis**

Prenotado em: 25-06-97

Protocolo Nº. 7.341 ..... X X X X X X X X

Registro Geral Nº. 01-3.228 ..... X X X X X X X X X X X X X X X X

Regis. 2.172 folhas 81 do Livro 3-6.

Averbação: .....

Ocorrência O Imóvel Urbano Uma casa, situada a Rua José Ferreira Batista nº 109, na cidade de Dormentes-Pernambuco, foi registrada em nome de: JOSE MILITÃO FILHO.

Afrânio, 25 de Junho de 1997.

1º SUBSTITUTO: *[Signature]*

11465846/000113

ARQUIVO DO CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E NOTAS  
 R. Manoel de Medeiros, 100 - Centro  
 CEP - 55.000  
 AFRÂNIO - PERNAMBUCO

**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E NOTAS**  
 São Clemente, Ramos da Mata  
 Titular  
 São Clemente Ramos Costa  
 1º Substituto

**Cartório do Registro Geral de Imóveis**

Prenotado em: 24-07-97

Protocolo Nº. 7.488 ..... Mat. 3.228

Registro Geral Nº. R-01-3.228 folhas 90 Livro 2-L

Regis. Auxiliar Nº. ....

Averbação: .....

Ocorrência O Imóvel Urbano Uma Casa, situada a Rua José Ferreira Batista nº 109, centro Dormentes-Pernambuco, foi registrada em nome de: JOSE MILITÃO FILHO.

Afrânio, 24 de Julho de 1997.

1º SUBSTITUTO: *[Signature]*

**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E NOTAS**  
 AFRÂNIO - PE  
 São Clemente Ramos da Mata  
 Titular  
 São Clemente Ramos Costa  
 1º Substituto

Imo. Sr. Prefeito do Município de Dormentes-PE.

Cartório Municipal de Dormentes-PE  
 Comissão de Licitação  
 Fl. n.º 21  
 Documento nº 014

**CERTIFIQUE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

*[Assinatura]*  
 GLÁUCIO JUBILINO CAVALCANTI C. RAMOS  
 Secretário de Administração e Finanças  
 Portaria nº 014

José Militão Filho, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua José Ferreira Batista nº 109, na Cidade de Dormentes-PE, portador do CPF: 47.847.234-04, solicita de V.Sa., se digne de proceder se dos livros de lançamento da Prefeitura, consta o lançamento do Imóvel abaixo discriminado: Uma casa construída de tijolos, coberta de telhas, medindo 8:00 mts de largura por 14:00 mts de avanço, com diversos compartimentos, situada a Rua José Ferreira Batista nº 109 centro Dormentes-PE, no terreno com as seguintes metragens e limites: Ao Norte medindo 10:00 Mts limitando-se com João Martins dos Anjos, ao Sul medindo 10:00 Mts limitando-se com Via Pública, ao Leste, medindo 25:00 Mts limitando-se com a Casa Pastoral Assembleia de Deus, e ao Oeste medindo 25:00 Mts limitando-se com Juvenal de Souza Araújo. Sobre o Valor Venal de 800,00 reais (oitocentos reais). Havido conforme Matrícula nº 9870 R-01-9870 do Livro 02, em 07 de Junho de 1982, do Cartório de Petrolina-Pernambuco.-  
 Dormentes, 14 de Junho de 1997.

*[Assinatura]*  
 JOSÉ MILITÃO FILHO

CARTÓRIO DO REGISTRO  
 GERAL DE IMÓVEIS E NOTAS  
 AFRÂNIO - PE  
 Sírio Cleilson Ramos de Brito  
 Titular  
 Ruy Eduardo Ramos Coelho  
 1.º Substituto

**CERTIDÃO**

RECONHEÇO A 5 5 FIRMA de  
*[Assinatura]*  
 AFRÂNIO 25 de Junho de 1997  
 Em test.º *[Assinatura]* da verdade  
 1) Tab. Pco. *[Assinatura]*

Certifico, em cumprimento ao despacho supra do Sr. Prefeito Municipal desta cidade de Dormentes-PE, depois de procedida busca nos arquivos desta Prefeitura, verifiquei que o Sr. José Militão Filho, é possuidor do Imóvel supra mencionado e o mesmo encontra-se quitas com essa Repartição.

Dormentes-PE, 14 de Junho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
*[Assinatura]*  
 Gerente Administrativo, R. e Fiscalização  
 Portaria nº 023



**Prefeitura Municipal de Dormentes**  
**Prof. Mun. de Dormentes**

**IPTU Exercício: 2020**

Código da Dívida <b>310012</b>	Matrícula <b>000001588</b>	Cadastro <b>000001588-7</b>
Contribuinte <b>JOSE MILITAO FILHO E ESPOSA</b>		
Localização Logra: RUA JOSE FERREIRA BATISTA, Nº 00109 - CEP: 56355000 Bairro: DEDE DAMACENO Complemento: SETOR: 2 QUDRA: 210 LOTE: 55 UNIDADE: 1		
Endereço de Correspondência Logra: RUA JOSE FERREIRA BATISTA, Nº 00109 - CEP: 56355000 Bairro: DEDE DAMACENO Comple: Cidade: DORMENTES UF: PE		



<p><b>Prefeitura Municipal de Dormentes</b>  <b>Prof. Mun. de Dormentes</b></p> <p><b>IPTU - Demonstrativo dos Cálculos Exercício: 2020 Cadastro: 000001588-7</b></p>																		
<p><b>Contribuinte</b>  <b>JOSE MILITAO FILHO E ESPOSA</b></p> <p><b>Localização do Imóvel</b></p> <p>Seção: 4                      Setor: 2          Quadra: 210                Lote: 55          Logra: JOSE FERREIRA BATISTA, 00109          Compe:                                      Cep: 56355000          Bairro: DEDE DAMACENO          Cidade: DORMENTES                      PE          Matrícula: 000001588</p>	<p><b>Valores Venais</b></p> <p>Terreno: 2.129,34          Edificada: 380,16          Excedente 0,00          Total: 2.509,50</p> <p><b>Áreas do Imóvel</b></p> <p>Terreno: 230,00          Edificada: 28,16          Edif Total: 28,16          Excedente: 0,00          Testada: 10,00          Fracção: 1.000000</p>	<p><b>Alíquotas</b></p> <p>Terreno: 1,20          Edificada: 0,50</p> <p><b>Zoneamento</b>          ZONA FISCAL</p> <p><b>Tipo de Edificação</b>          CASA</p> <p><b>Código de Cobrança</b>          1-NORMAL          Testada Taxa: 0,00</p>	<p><b>Receita</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Valor</th> <th>Desc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IMP.SOB. PROP. TERRT.</td> <td>1,90</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO TERRITORIAL</td> <td>25,55</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>27,45</b></td> <td><b>0,00</b></td> </tr> <tr> <td><b>GERAL</b></td> <td colspan="2"><b>27,45</b></td> </tr> </tbody> </table>		Valor	Desc	IMP.SOB. PROP. TERRT.	1,90	0,00	IMPOSTO TERRITORIAL	25,55	0,00	<b>TOTAL</b>	<b>27,45</b>	<b>0,00</b>	<b>GERAL</b>	<b>27,45</b>	
	Valor	Desc																
IMP.SOB. PROP. TERRT.	1,90	0,00																
IMPOSTO TERRITORIAL	25,55	0,00																
<b>TOTAL</b>	<b>27,45</b>	<b>0,00</b>																
<b>GERAL</b>	<b>27,45</b>																	

<p>Prefeitura Municipal de Dormentes</p> <p>Prof. Mun. de Dormentes</p>		
Cod de Baixa <b>2-310012-1-0</b>	Parcela <b>0</b>	Vencimento <b>31/12/2020</b>
Cadastro <b>000001588</b>	Valor da Parcela <b>27,45</b>	
Correção <b>25,66</b>	Multa <b>0770001-83</b>	
Juros	Total Pago	
<p>2020</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Assessoria Treasuraria</p>		





**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES



missão de Licitação

n.º: 24

Verificar Autenticidade

Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais Unidade: m²

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão Quantidade: 186.63 Unidade: m²

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

##### 4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10067140I00CT001	INICIAL	JOSÉ MILITÃO FILHO	08/10/2020	09/10/2020

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista JOSÉ DE MACEDO COELHO JÚNIOR, registro CAU nº 000A943444, na data e hora: 08/10/2020 22:11:29, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES****Verificar Autenticidade**Comissão de Licitação  
Fl.nº: 25**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO****1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**Nome Civil/Social: JOSÉ DE MACEDO COELHO JÚNIOR  
Data de Registro: 19/02/2014

CPF: 061.092.784-16

Tel: (87) 98176-2408

Registro Nacional: 000A943444 E-mail: josedemacedo@gmail.com

**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: SI10067140I00CT001

Data de Cadastro: 08/10/2020

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 09/10/2020

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:  
Comercial

Forma de Participação: INDIVIDUAL

**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$97.95

Pago em: 09/10/2020

**3. DADOS DO CONTRATO****3.1 Contrato 010/2020**

Nº do RRT: SI10067140I00CT001 CPF/CNPJ: 047.847.234-04 Nº Contrato: 010/2020

Data de Início: 01/09/2020

Contratante: JOSÉ MILITÃO FILHO Valor de Contrato: R\$ 0,00 Data de Celebração:  
01/09/2020Previsão de Término:  
11/10/2020**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 56355000

Logradouro: JOSÉ FERREIRA BATISTA

Bairro: CENTRO

UF: PE

Nº: 109

Complemento:

Cidade: DORMENTES

Longitude:

Latitude:

**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

PROJETO REFERENTE A UMA EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL COM ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO E BLOCOS CERÂMICOS.

**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -&gt; 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 186.63

Unidade: m²

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS -&gt; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 186.63

Unidade: m²

Grupo: PROJETO

Quantidade: 186.63



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**Comissão de  
Licitação  
Fl.nº: 27**Verificar Autenticidade**

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

### 1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: JOSÉ DE MACEDO COELHO JÚNIOR  
Data de Registro: 19/02/2014

CPF: 061.092.784-16

Tel: (87) 98176-2408

Registro Nacional: 000A943444 E-mail: josedemacedo@gmail.com

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10067169I00CT001

Data de Cadastro: 08/10/2020

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 09/10/2020

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:

Comercial

Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97.95

Pago em: 09/10/2020

## 3. DADOS DO CONTRATO

### 3.1 Contrato 010/2020

Nº do RRT: SI10067169I00CT001 CPF/CNPJ: 047.847.234-04

Nº Contrato: 010/2020

Data de Início: 10/10/2020

Contratante: JOSÉ MILITÃO FILHO Valor de Contrato: R\$ 3.000,00

Data de Celebração:  
01/09/2020Previsão de Término:  
30/12/2020

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 56355000

Logradouro: JOSÉ FERREIRA BATISTA

Bairro: CENTRO

UF: PE

Nº: 109

Complemento:

Cidade: DORMENTES

Longitude:

Latitude:

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A UMA EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL COM ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO E BLOCOS CERÂMICO.

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

#### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO

Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -&gt; 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 186.63

Unidade: m²

Grupo: EXECUÇÃO

Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS -&gt; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto

Quantidade: 186.63

Unidade: m²



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**



**ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DA CPL, PARA ANALISAR AS AVALIAÇÕES DE PROPRIEDADE RELATIVOS À DISPENSA N.º 001/2020.**

Às 10 horas do dia 01 do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores, na sala da administração, para analisar as avaliações de propriedade de imóveis para aquisição de 01 (um) imóvel, conforme Comunicação Interna n.º 001/2020, do Presidente. Considerando as avaliações realizadas, a que apresentou menor preço e ainda as condições de uso do imóvel, a CPL entende, declara que a melhor avaliação é a do imóvel II, localizado na Rua José Ferreira Batista, Bairro Centro, de propriedade do Sr. José Militão Filho, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Em ato contínuo, passou a realizar a análise dos documentos de propriedade do referido imóvel, tendo sido verificada a existência de registro no cartório de imóveis e IPTU, conforme documentação anexa, estando apta a aquisição pretendida. Por oportuno, a comissão verificou ainda que existe divergência entre a escritura e a estrutura física do imóvel, tendo em vista recente reforma realizada pelo proprietário, que deverá ser averbado em momento futuro pela própria Câmara de Vereadores. Considerando tudo quanto exposto, resolve a CPL encaminhar o contrato para análise e assinatura pelo Presidente. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi declarada encerrada a presente reunião, tendo sido na oportunidade lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Raimunda Mendes da Silva  
**Presidente**

Luana de Macedo  
**Membro da CPL**

Maria Dalila de Macedo Nunes  
**Membro da CPL**



CNPJ 09.769.035/0001-64  
INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA GULKARAPES - NUM. - 01934 - LOJA-6 - CE  
NITRO PETROLINA PE 56302-000



DADOS DO CLIENTE  
MARCULA: 18810085 Out/2020  
MARIA LAINHA DE JESUS  
R TRINTA E SEIS, N. 00160 - LOT JOAO DE DEUS - JOAO DE DEUS PE  
TROLINA PE 56316-390  
INSCRIÇÃO: 111.853.306.0000.010 GRUPO: 16 DIB. AUTOMÁTICO: 018810085

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO LIGADO	RESIDENCIAL 1	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA
HIDRÔMETRO A 10B:07/005	DATA LEIT. ANTERIOR 09/10/2020	DATA LEIT. ATUAL 10/11/2020	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL / N MEDIDO

ÁGUA: LEIT ANT: 1584 CONSUMO: 11 LEIT ATU: 1595 LEIT FAT: 1595  
ESGOTO: LEIT ANT: VOLUME: 11 LEIT ATU: LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO REFERENCIA CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
			EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDE A LEGIS
09/2020	11 /11	TURBIDEZ	130	109	107
08/2020	11 /11	COR APARENTE	130	109	105
07/2020	14 /14	CORO RESIDUAL	130	109	109
06/2020	16 /16	COLIF. TOTAIS	130	109	108
05/2020	23 /23	E. COLI	130	109	109
04/2020	25 /25				
MEDIA:	17 /17				

Qualidade de Agua: [www.compesa.com.br](http://www.compesa.com.br)  
OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS  
(2) OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITARIAS DA AGUA  
(3) OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 44,08 POR UNIDADE	10 M3	44,08
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,05 POR M3	1 M3	5,05
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 22,04 POR UNIDADE	10 M3	22,04
11 M3 A 20 M3 - R\$ 2,53 POR M3	1 M3	2,53
JUROS DE HORA 08/2020		0,15

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	73,70	1,65	1,22
COFINS	73,70	7,60	5,60

VENCIMENTO: 25/11/2020 TOTAL A PAGAR: 73,85

RENTAGEM:

O referido é verdade e dou fé.

ARRAÏO 21 de NOVEMBRO de 2006

Emolumentos 21,24  
P S N R 3,24  
P G 2,12  
Total 26,60

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 1525 N.os do Código Civil.

Passam a assinar: Ele, MARIA TAINHA DE JESUS, O MESMO NOME.

RAIMUNDO NONATO DE MELLO E MARIA SINHORA DE JESUS, filha de

EM AGUA PRETA, NESTE DISTRITO, residente e domiciliada

EM FAZENDA BOM JARDIM, MUNICIPIO DE CURURUPI, PE, Ela, nascida

EM AGUA PRETA, NESTE DISTRITO, residente e domiciliada

EM FAZENDA ALEGRIA, MUNICIPIO DE CURURUPI, PE, Ela, nascida

DE PAZ ANTONIO LITO, AS CONSTANTES DO TERMO, e as testemunhas

DE PAZ ANTONIO LITO, contrato perante o Juiz

de Registro de Casamentos, verificou-se constante que no dia

CERTIFICO que, sob o n.º 540, as fls. VT. 1026103, do livro n.º B-07

# Certidão de Casamento

Escritura SUBSTITUTIVA do Registro Civil

MARIA PEREIRA RAMOS

ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMARCA DE ARRANIO  
MUNICIPIO DE ARRANIO  
DISTRITO DE ARRANIO

REGISTRO CIVIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comissão de Licitação  
Fl.n.º: 30  
Camara Municipal de Dormentes - PE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2016

NOME: MARIA LAINHA DE JESUS >>

RAIMUNDO NONATO DE MELO >>

MARIA SINHORA DE JESUS >>

OURICURI, PE

DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1940

CC: CC.540 L.807 F.102 103V CART. SEDE

AFRÂNIO PE 21.11.2006 >>

CPF: 536.186.374-20

ASSINATURA DO DIRETOR: LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15640061008082830-6972061

F-72 14.112 - 4422

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CAROLERS ROUHI

FC4

CARTIeira DE IDENTIDADE

POLEGAR DIRETO

THOMAS GREI & SOU

MAIOR DE 65 ANOS

MARIA LAINHA DE JESUS







**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
CASA SENADOR NILO COELHO



Dormentes (PE), 04 de Dezembro de 2020.

*José Militão Filho*  
**José Militão Filho**  
Vendedor.



**Maria Laina de Jesus**  
Outorga marital.

*Ernando Macedo Coelho*  
**Ernando Macedo Coelho**  
Presidente  
Câmara Municipal de Dormentes  
Comprador.

**Testemunhas:**

01. *Raimundo*

02. *Jefferson*

Nome: *Raimundo marquez de*

Nome: *Jefferson Coelho Queiroz*

CPF: *899481574-00*

CPF: *098.462.294-29*



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
CASA SENADOR NILO COELHO



- a) um cheque no valor de R\$ 235.000,00 ( duzentos e trinta e cinco mil reais), Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0812, Conta Corrente n.º 376-3, conforme nota de empenho n.º 4120001 dando o **VENDEDOR** ampla, geral e irrevogável quitação da quantia recebida, para nada mais reclamar em Juízo ou fora dele, permitindo a lavratura da competente escritura pública de compra e venda em favor do **COMPRADOR**, o que será formalizado de acordo com as disposições previstas nesta cláusula contratual.

**Parágrafo único:** Deverá o **VENDEDOR**, tão logo firmado este instrumento contratual, autorizar a liberação total do imóvel, para fins de lavratura da escritura de compra e venda.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência do negócio celebrado, e como sua consequência, é de logo imitado o **COMPRADOR** na posse e domínio do bem objeto deste contrato, podendo usar, gozar e fruir do bem, encontrando-se o mesmo completamente livre e desembaraçado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O **COMPRADOR** assume, a partir desta data, a plena responsabilidade pelo pagamento de tributos incidentes sobre o bem objeto deste contrato, ai incluindo-se impostos, taxas e contribuições de melhoria, pondo o **VENDEDOR** a salvo da obrigação em questão.

**CLÁUSULA QUINTA:** Obriga-se o **COMPRADOR**, por este instrumento contratual e na melhor forma de direito, a lavrar a competente escritura pública, uma vez ultimado o pagamento do preço ajustado, correndo por conta do **COMPRADOR** toda a obrigação relativa ao pagamento dos impostos, taxas e demais emolumentos que venham a incidir sobre o registro deste instrumento e a lavratura da escritura posterior.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente instrumento contratual é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, não comportando o arrependimento de qualquer das partes, nem de seus herdeiros e sucessores, que assumirão as obrigações dele decorrentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes elegem o foro da Comarca de Afrânio, como o competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio originado da interpretação deste contrato, de logo renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que pudesse ser.

E, por estarem assim acordadas, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram, ambas maiores, capazes e domiciliadas no município de situação da coisa, declarando, de forma expressa, que a tudo presenciaram.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
CASA SENADOR NILO COELHO



**CONTRATO N° 002/2020**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E  
VENDA DE BEM IMÓVEL, FIRMADO EM  
CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL**

Pelo presente instrumento de contrato de compra e venda, firmado em caráter irrevogável e irretratável, de um lado, **JOSÉ MILITÃO FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.847.234-04, portador da Cédula de Identidade nº 1.454.523 SDS/PE, casado com a Senhora **MARIA LAINHA DE JESUS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.166.374-20, portadora da Cédula de Identidade nº 3.403.435 SDS/PE, adiante denominado simplesmente de **VENDEDOR**, e, de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Henrique de Assis, nº 97, Centro, Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ(MF) nº 35.667.351/0001-35, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ernandio Macedo Coelho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, adiante denominado de **COMPRADOR**, têm justas e contratadas a celebração deste instrumento, conforme cláusulas e condições abaixo dispostas, completadas por normas públicas previstas na Lei Civil e artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Declara o **VENDEDOR**, por este instrumento contratual e na melhor forma de direito, que é possuidor e legítimo proprietário de um imóvel, localizado na Rua José Ferreira Batista, Nº 109, Centro, neste Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, medindo 10 x 25 (10 metros de frente por 25 metros de lateral); limitando-se ao Norte com Joao Martins dos Anjos, ao Sul com Via Pública, ao Leste com Casa Pastoral Assembleia de Deus, e ao Oeste com Juvenal de Souza Araújo, conforme declaração pública registrada no livro nº 2-L, folhas 90 do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Notas de Afrânio-PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente instrumento contratual, e na melhor forma de direito, o **VENDEDOR** vende ao **COMPRADOR**, e este, por seu turno, comprar, o bem imóvel identificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** supra, o que é feito pelo preço certo e justo de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), a ser pago pelo **COMPRADOR** da seguinte forma:

RUA FRANCISCO HENRIQUE DE ASSIS, 97 - CENTRO - DORMENTES - PE FONES: (87) 3865-1466  
CEP:56.355-000 [camaradormentespe@hotmail.com](mailto:camaradormentespe@hotmail.com). CNPJ.35.667.351/0001-35.



**VENDEDOR** vende ao **COMPRADOR**, e este, por seu turno, comprar, o bem imóvel identificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** supra, o que é feito pelo preço certo e justo de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), a ser pago pelo **COMPRADOR** da seguinte forma:

- a) um cheque no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0812, Conta Corrente n.º 376-3, conforme nota de empenho n.º 4120001 dando o **VENDEDOR** ampla, geral e irrevogável quitação da quantia recebida, para nada mais reclamar em Juízo ou fora dele, permitindo a lavratura da competente escritura pública de compra e venda em favor do **COMPRADOR**, o que será formalizado de acordo com as disposições previstas nesta cláusula contratual.

**Parágrafo único:** Deverá o **VENDEDOR**, tão logo firmado este instrumento contratual, autorizar a liberação total do imóvel, para fins de lavratura da escritura de compra e venda.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência do negócio celebrado, e como sua consequência, é de logo imitado o **COMPRADOR** na posse e domínio do bem objeto deste contrato, podendo usar, gozar e fruir do bem, encontrando-se o mesmo completamente livre e desembaraçado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O **COMPRADOR** assume, a partir desta data, a plena responsabilidade pelo pagamento de tributos incidentes sobre o bem objeto deste contrato, ai incluindo-se impostos, taxas e contribuições de melhoria, pondo o **VENDEDOR** a salvo da obrigação em questão.

**CLÁUSULA QUINTA:** Obriga-se o **COMPRADOR**, por este instrumento contratual e na melhor forma de direito, a lavar a competente escritura pública, uma vez ultimado o pagamento do preço ajustado, correndo por conta do **COMPRADOR** toda a obrigação relativa ao pagamento dos impostos, taxas e demais emolumentos que venham a incidir

sobre o registro deste instrumento e a lavratura da escritura posterior.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente instrumento contratual é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, não comportando o arrependimento de qualquer das partes, nem de seus herdeiros e sucessores, que assumirão as obrigações dele decorrentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes elegem o foro da Comarca de Afrânio, como o competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio originado da interpretação deste contrato, de logo renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que pudesse ser.

E, por estarem assim acordadas, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram, ambas maiores, capazes e domiciliadas no município de situação da coisa, declarando, de forma expressa, que a tudo presenciaram.

Dormentes (PE), 04 de Dezembro de 2020.

**José Militão Filho**  
Vendedor.

**Maria Lainha de Jesus**  
Outorga marital.

**Ernandio Macedo Coelho**  
Presidente

**Câmara Municipal de Dormentes**  
Comprador.

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTA EDIÇÃO CONTÉM 02 PÁGINA (S)

DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |  
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |  
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |  
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |  
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |  
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |  
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |  
DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL | DIÁRIO OFICIAL |



Diário Oficial do Município de

# DORMENTES

Instituído pela Lei 491 de 30 de março de 2015

Dormentes – PE

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

Número 196 - ANO IV

Edição Extra

## PODER EXECUTIVO

### PODER LEGISLATIVO

#### CONTRATO N° 002/2020

#### INSTRUMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, FIRMADO EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL

Pelo presente instrumento de contrato de compra e venda, firmado em caráter irrevogável e irretratável, de um lado, **JOSÉ MILITÃO FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.847.234-04, portador da Cédula de Identidade n.º 1.454.523 SDS/PE, casado com a Senhora **MARIA LAINHA DE JESUS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.166.374-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.403.435 SDS/PE, adiante denominado simplesmente de **VENDEDOR**, e, de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Henrique de Assis, n.º 97, Centro, Dormentes, Estado de

Pernambuco, inscrito no CNPJ(MF) n.º 35.667.351/0001-35, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ernandio Macedo Coelho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, adiante denominado de **COMPRADOR**, têm justas e contratadas a celebração deste instrumento, conforme cláusulas e condições abaixo dispostas, completadas por normas públicas previstas na Lei Civil e artigo 24, X, da Lei n.º 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Declara o **VENDEDOR**, por este instrumento contratual e na melhor forma de direito, que é possuidor e legítimo proprietário de um imóvel, localizado na Rua José Ferreira Batista, N° 109, Centro, neste Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, medindo 10 x 25 (10 metros de frente por 25 metros de lateral); limitando-se ao Norte com Joao Martins dos Anjos, ao Sul com Via Pública, ao Leste com Casa Pastoral Assembleia de Deus, e ao Oeste com Juvenal de Souza Araújo, conforme declaração pública registrada no livro n.º 2-L, folhas 90 do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Notas de Afrânio-PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente instrumento contratual, e na melhor forma de direito, o



*Geomarco Coelho De Souza*  
Prefeito (in memorian)

*Josimara Cavalcanti*  
Prefeita em Exercício

*Maria do Socorro Coelho de Souza*  
Secretaria de Governo

*Secretaria de Finanças*  
*Alexandra de Assis Damasceno Cavalcanti*  
Secretaria de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PE**  
CNPJ: 35.667.377/0001-83  
Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60  
Centro, Dormentes – PE 56355-000  
Tel.(87)3865.1429

*Talita Mirele Rodrigues*  
Secretaria de Saúde  
*Lenísio Coelho Cavalcanti*  
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo  
*Josefa de Macedo Coelho Lins*  
Secretaria da Mulher e Juventude

<b>LICON - Recibo dos Dados de Instauração do Processo Licitatório</b>	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>09/12/2020 09:29</b>	
Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Câmara Municipal de Dormentes</b>	
Código da Unidade Jurisdicionada: <b>733</b>	
Usuário Responsável: <b>Raimunda Mendes da Silva</b>	



Número Processo / Ano	<b>1 / 2020</b>
Processo Administrativo / Ano	002 / 2020
Lei Complementar 13.303/2016	Não
Modalidade Nº / Ano	Dispensa nº 1/2020
Portaria de Designação da Comissão de Licitação / Ano	1 / 2020
Código / Descrição / Especificação do Objeto	1.068 / Imóveis em Geral AQUISIÇÃO OU COM ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS EM GERAL .
Natureza do Objeto	Compras
Característica do Objeto	Integral sem Itens
Sistema de Registro de Preços	Não
Lei Complementar 147/2014	Não

**Código do Recebimento: 2020.1.2.733.09122020.0929**

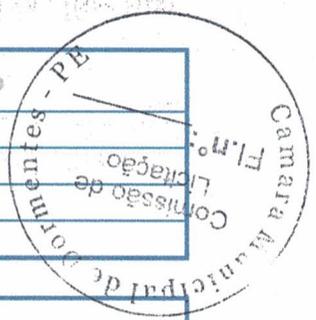
<b>LICON - Recibo dos Dados do Edital / Carta Convite / Termo de Dispensa Inexigibilidade do Processo Licitatório</b>	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>09/12/2020 10:42:29</b>	
Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Câmara Municipal de Dormentes</b>	
Código da Unidade Jurisdicionada: <b>733</b>	
Usuário Responsável: <b>Raimunda Mendes da Silva</b>	



Número Processo / Ano	<b>1 / 2020</b>
Modalidade Número/Ano	Dispensa nº 1/2020
Data de Divulgação do Termo de Dispensa	07/12/2020
Modo de Fornecimento	Fornecimento Integral
Inversão de Fases do Processo Licitatório	Não
Dotação Orçamentária	4.5.90.61.00
Valor Total do Orçamento Estimativo	R\$ 235.000,00
Anexos:	Edital LICON_Editado_733_2020_1_935281.pdf

**Código do Recebimento: 2020.1.3.733.09122020.1042**

<b>LICON - Recibo dos Dados do Licitante do Processo Licitatório</b>	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>09/12/2020 10:51</b>	
Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Câmara Municipal de Dormentes</b>	
Código da Unidade Jurisdicionada: <b>733</b>	
Usuário Responsável: <b>Raimunda Mendes da Silva</b>	



Número Processo / Ano	<b>1 / 2020</b>
Modalidade Número / Ano	Dispensa 1/2020

Nome/Razão Social	Doc	Nº
JOSE MILITÃO FILHO	CPF	047.847.234-04



**Código do Recebimento: 2020.1.4.733.09122020.1051**

<b>LICON - Recibo dos Dados da Habilitação do Processo Licitatório</b>	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>09/12/2020 10:52</b>	
Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Câmara Municipal de Dormentes</b>	
Código da Unidade Jurisdicionada: <b>733</b>	
Usuário Responsável: <b>Raimunda Mendes da Silva</b>	



Número Processo / Ano	<b>1/2020</b>
Modalidade Número/Ano	Dispensa nº 1/2020
Ata de Habilitação	

Resultado da Habilitação			
Nome/Razão Social	Doc.	Número	Habilitação
JOSE MILITÃO FILHO	CPF	047.847.234-04	Habilitado

Nº de Habilitados	1
-------------------	---

**Código do Recebimento: 2020.1.5.733.09122020.1052**

Câmara Municipal de Dormentes - PE  
Comissão de Licitação  
Fl. nº: 42

<b>LICON - Recibo dos Dados do Julgamento do Processo Licitatório</b>	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>09/12/2020 11:09</b>	
Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Câmara Municipal de Dormentes</b>	
Código da Unidade Jurisdicionada: <b>733</b>	
Usuário Responsável: <b>Raimunda Mendes da Silva</b>	

Número Processo / Ano	<b>1/2020</b>
Modalidade Número/Ano	Dispensa nº 1/2020
Data da Ratificação *	04/12/2020
Ata de Julgamento	Não Informado

Propostas Apresentadas		
Nº Objeto/Lote/Item	Resultado do Julgamento	
	Desclassificados	Classificados
Integral	0	1

**Código do Recebimento: 2020.1.6.733.09122020.1109**

Comissão de Licitação  
Fl. nº: 43

**LICON - Recibo dos Dados do Julgamento do Processo Licitatório**

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **09/12/2020 11:31**

Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Dormentes**

Código da Unidade Jurisdicionada: **733**

Usuário Responsável: **Raimunda Mendes da Silva**

Número Processo / Ano	<b>1/2020</b>
Modalidade Número/Ano	Dispensa nº 1/2020
Data da Ratificação *	04/12/2020
Ata de Julgamento	Não Informado

Propostas Apresentadas		
Nº Objeto/Lote/Item	Resultado do Julgamento	
	Desclassificados	Classificados
Integral	0	1

**Código do Recebimento: 2020.1.6.733.09122020.1131**

**LICON - Recibo dos Dados de Adjucação/Homologação do Processo Licitatório**

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **09/12/2020 11:45**

Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Dormentes**

Código da Unidade Jurisdicionada: **733**

Usuário Responsável: **Raimunda Mendes da Silva**



Número Processo / Ano	<b>1 / 2020</b>
Modalidade Número / Ano	Dispensa 1/2020
Data de Publicação da Homologação ou Ratificação	04/12/2020
Valor Global	R\$ 235.000,00

Licitantes Adjudicados		
Objeto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
Integral	JOSE MILITÃO FILHO	047.847.234-04

**Código do Recebimento: 2020.1.7.733.09122020.1145**

<b>LICON - Recibo dos Dados do Contrato</b>	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>09/12/2020 12:58</b>	
Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Câmara Municipal de Dormentes</b>	
Código da Unidade Jurisdicionada: <b>733</b>	
Usuário Responsável: <b>Raimunda Mendes da Silva</b>	



Dados Básicos	
Contrato/Ano	002/2020
Processo Licitatório /Ano	
Processo Administrativo /Ano	002/2020
Modalidade/Número/Ano	
Portaria/Ano	
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

Contratado	
Nome/Razão Social	JOSE MILITÃO FILHO
CPF/CNPJ	047.847.234-04

Objeto	
Código/Descrição	1.068/Imóveis em Geral
Característica	Integral sem Itens
Natureza	Compras

Arquivo PDF do Contrato	LICON_Contrato_733_2020_002_935535.pdf
Fundamento Legal	Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações
Modo de Fornecimento	Fornecimento Integral
Regime de Execução	
Dotação Orçamentária	4.5.90.61.00
Valor do Contrato	R\$ 235.000,00
Período de Vigência	04/12/2020 a 31/12/2020
Data de Publicação	07/12/2020
Data de Assinatura	04/12/2020

**Código do Recebimento: 2020.002.733.09122020.1253**